



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 266, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA REGULAMENTO DO CONCURSO MISS PATO BRAGADO – EDIÇÃO 2020/2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1664, de 19 de novembro de 2019, resolve e

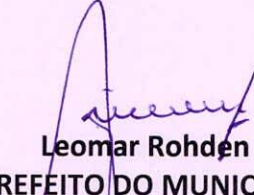
### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica aprovado o Regulamento da 18ª Edição do Concurso MISS PATO BRAGADO, o qual vigorará no biênio 2020/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual realizar-se-á no dia 13 de março de 2020, nas dependências do Centro de Eventos do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2.º** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do Presença Nº 4672  
de 26/11/19 FL. quatro  
Visto quatro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do eletronico Nº 1846  
de 22/11/19 FL. quatro  
Visto quatro



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## REGULAMENTO DO XVIII - CONCURSO MISS PATO BRAGADO VERSÃO 2020/2021

### **1. OBJETIVO:**

O concurso é uma realização da Prefeitura municipal de Pato Bragado, através do Departamento de Cultura.

Este regulamento contém as regras que deverão ser observadas pelas candidatas interessadas em participar do Concurso MISS PATO BRAGADO 2020, as quais deverão ser lidas e aceitas pelas candidatas antes do ato da inscrição para participação no concurso.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

Serão aceitas todas as inscrições realizadas no período definido, porém limitado à 08 candidatas para o desfile oficial, tendo mais que 08 inscritas, a organização realizará uma pré seleção, com jurados, para a escolha das candidatas que irão participar do concurso.

#### **2.1 Dos eventos que antecedem o desfile;**

Quando convidadas a participar das atividades do concurso, tais como: passeios, fotografias, ensaios, workshops, gravação de clip e outros, serão fornecidos pelo Departamento de cultura a produção de beleza com cabelo e maquiagem.

#### **2.2 Das despesas nos eventos que antecedem o desfile;**

Ficam a cargo do Departamento de Cultura quaisquer despesas oriundas de eventos que antecedam o desfile, sendo elas, de hospedagem, alimentação e outras por eventualidade vier a surgir.

#### **2.3 Das vestimentas para o desfile:**

Seguindo a tradição dos eventos de misses, as candidatas deverão desfilar em dois trajes: vestido social longo e maiô.

Os trajes, bem como as despesas de produção como cabelo e maquiagem, serão fornecidos pelo departamento de cultura, os demais gastos serão de responsabilidade da candidata.

**PARAGRAFO ÚNICO:** fica a cargo de cada candidata os acessórios e calçado para complementar as vestimentas,

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

#### **3.1 -Estado civil, sexo e maternidade**

As candidatas não podem ser ou terem sido casadas, terem tido um casamento anulado, terem tido união estável, ou terem dado à luz uma criança. As candidatas não podem ser mães, nem estar grávidas.

#### **3.2 - Idade**

As candidatas devem ter pelo menos 18 anos (completos até o dia 13/03/2020) e no máximo 25 anos de idade (completos no dia 31/12/2020). As candidatas que não tiverem 18 Anos completos durante o processo de seleção e de produção do evento, deverão apresentar autorização do responsável legal, autenticada em cartório, no ato da inscrição.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### **3.3 - Medidas**

As candidatas devem ter, no mínimo, 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura.

### **3.4 - Nacionalidade**

As candidatas devem ser brasileiras natas ou naturalizadas (há, no mínimo, doze meses antes da data de realização do concurso municipal). Para essa comprovação, as candidatas devem fornecer fotocópia de um documento de identificação brasileiro com foto.

### **3.5 - Representação Municipal**

As candidatas participantes do concurso devem, obrigatoriamente, residir há pelo menos 12 meses no município de Pato Bragado. A comprovação de residência para a representação da candidata deverá ser feita de uma da seguinte forma:

### **3.6 - Apresentação de cópia autenticada de conta**

De telefone fixo, luz, água, banco e ou título de leitor – em nome da candidata ou de responsável legal. Será necessário apresentar dos últimos 12 meses.

### **3.7 - Participação em Concurso**

A candidata ao concurso MISS PATO BRAGADO 2020 não pode ter sido eleita MISS (1ª Miss Oficial) em edições anteriores do concurso.

### **3.8 - Tatuagens**

Só serão permitidas tatuagens quando estas forem: na nuca, punho, tornozelo e, após avaliação da ORGANIZAÇÃO MISS PATO BRAGADO 2020 decidir sobre a participação ou não da candidata.

### **3.9 - Direito de Uso da Imagem**

A candidata, ao se inscrever no concurso MISS PATO BRAGADO 2020, automaticamente, está autorizando o uso de sua imagem em todo e qualquer veículo de comunicação no território nacional e exterior, conforme assinatura do anexo II.

### **3.10 - Fornecimento de Dados**

A candidata, ao se inscrever no concurso MISS PATO BRAGADO 2020, automaticamente, autoriza o fornecimento de seus dados cadastrais preenchidos na ficha de inscrição para contato posterior de qualquer dos patrocinadores interessados.

### **3.11 - Outras considerações:**

As candidatas participantes do concurso não podem ser emancipadas, nem nunca ter sido fotografada ou filmada totalmente despida, expondo seios e/ou partes íntimas. E não devem ter sido fotografadas ou filmadas em cenas de sexo explícito ou insinuações sensuais.

As candidatas não podem ter realizado qualquer tipo de intervenção estética, incluindo, mas não se limitando, a lipoaspiração, colocação ou retirada de prótese de silicone, cirurgias plásticas, preenchimentos ou reduções num período inferior a 1 (um) mês antes do concurso;





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A candidata que não preencher os pré-requisitos elencados nos itens acima deste regulamento não deverá concluir sua inscrição, tendo em vista que a inscrição será anulada e a candidata imediatamente desclassificada;

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** - Para inscrição no Concurso MISS PATO BRAGADO 2020, a candidata deverá preencher a ficha anexa a este regulamento (anexo I). O período de inscrições será do dia 25 de novembro à 13 de dezembro de 2019.

**4.2** - Ao fazer a inscrição, a candidata deverá apresentar:

- Cópia do RG;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de residência.
- Cópia Do Título de Eleitor.

**4.3** - As candidatas serão avaliadas por uma comissão julgadora convidada pela organização deste concurso.

**4.4** - A MISS PATO BRAGADO 2020, será a candidata que tiver a maior nota média, atribuída pela Comissão Julgadora, nos critérios, de beleza estética, simpatia, desenvoltura e beleza facial.

**4.5** - Eventualidades não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, sendo esta soberana em suas decisões.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CANDIDATAS ELEITAS

**5.1** - As misses eleitas 2020, deverão cumprir com as seguintes obrigações, sob risco de perda de mandato.

**5.2** – Não poderá engravidar até o final de seu mandato, nem contrair matrimônio ou união estável.

**5.3** – Representar o município em todos os eventos oficiais quando solicitadas.

## 6. DA PREMIAÇÃO

**6.1** As candidatas vencedoras irão representar no período de 24 (vinte e quatro) meses a beleza da mulher bragadense, e receberão como prêmio do concurso:

- Miss Pato Bragado 2020  
01 coroa em strass  
01 faixa  
Valor em dinheiro = R\$ 2.500,00
- II Miss Pato Bragado 2020  
01 coroa em strass



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

01 faixa

Valor em dinheiro = R\$ 1.800,00

- III Miss Pato Bragado 2020

01 coroa em strass

01 faixa

Valor em dinheiro = R\$ 1.700,00

- Miss Simpatia 2020

01 faixa

- Miss Fotogenia 2020

01 faixa

## 7. DO DESFILE

7.1 - O desfile oficial para avaliação e eleição da MISS PATO BRAGADO 2020, ocorrerá no dia 13 de março de 2020, com início das solenidades às 20h. As candidatas devem estar no Centro de eventos do município até às 19h30m.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO MISS PATO BRAGADO 2020

#### DADOS CANDIDATA

Nome Completo	
Data e Local de Nascimento	
RG e CPF	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Fixo/ Telefone Celular	
Idade	
Peso	
Altura	
Medida Busta	
Medida Cintura	
Medida Quadril	
Nº Manequim	
Nº Calçado	
Cor dos Olhos	
Cor do Cabelo	
Escolaridade	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Data	
Assinatura	





# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### ANEXO II

#### **AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ Inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_  
Residente \_\_\_\_\_ na  
Rua: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer meio de comunicação, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da ORGANIZAÇÃO MISS PATO BRAGADO, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: mídia eletrônica dentre eles painéis, vídeo-tapes, cinema, programa para rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional. DECLARO ainda, ter ciência de que as respostas aos questionamentos dos entrevistadores serão de minha inteira responsabilidade, tendo conhecimento de que não deverei emitir minhas opiniões pessoais que visam a denigrir, ofender, repudiar ou provocar quaisquer danos à moral, honra, intimidade, vida privada, ou imagem de pessoas físicas ou jurídicas, e que todas as declarações e informações dadas à imprensa através de entrevistas aos meios de radiodifusão e televisão aberta, fechada e por assinatura, que transmitia programa ao vivo ou gravado, aos meios impressos ou digitais na internet, enseja a responsabilidade no âmbito civil e penal, de forma que deverei suportar a obrigação de indenizar o ofendido.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que concordo com o acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino o presente termo de responsabilidade e autorização ao uso de imagem em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Li e concordo com os termos, ficando por minha responsabilidade de após efetuar inscrição, não desistir e nem deixar de comparecer ao Concurso sob pena de aplicação de multas e penalidades imposta pela coordenação do Concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura - (legível por extenso)